MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 139 DE 15 DE JUNHO DE 1982

Autoriza pagamento na rubrica 3.1.3.3- Jornal A-Platéia.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetuar ao Jornal A Platéia, o pagamento de Cr$-25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros), referente a uma assinatura do aludido jornal, pelo prazo de cinco anos, a contar de junho/82.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua-divulgação,-

Câmara Municipal, em 15 de junho de 1982.-

Ver.LIVIO LUTERO T. SALGADO
Presidente

Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário.-

Digitalizado com CamScanner